

CELULOSE IRANI S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03
NIRE Nº 43300002799

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA WAVE PARTICIPAÇÕES S.A., SUCEDIDA POR INCORPORAÇÃO PELA INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO SÃO ROBERTO S.A., (ASSUMIDA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA CELULOSE IRANI S.A.), REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

I. DATA, HORA E LOCAL: 20 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Manoel, 157, Centro.

II. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucédida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A., (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.) ("Emissão"), conforme assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º c/c 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.")

III. PRESENÇA: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação emitidas no âmbito da Emissão da Emissora, conforme se verificou nas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Emissora, Sr. Rodrigo Magna Sismotto e Sr. Marcos Antônio de Souza, e o representante do agente fiduciário das Debêntures, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), abaixo identificados.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram eleitos pelos debenturistas presentes o Sr. Rodrigo Magna Sismotto para a função de Presidente, que convidou o Sr. Marcos Antônio de Souza para secretariá-lo.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) alteração do cronograma de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na cláusula 4.8 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A.", conforme aditado; e (ii) como contrapartida à alteração de cronograma acima indicada, cobrança de *waiver fee* correspondente a 1% (um por cento) do saldo devedor do principal das Debêntures, totalizando o montante de R\$ 296.339,80 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VI. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, os representantes do Agente Fiduciário verificaram os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia haja vista ter presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Após a leitura da Ordem do Dia, os representantes do Agente Fiduciário, propuseram aos presentes, que elegessem, nos termos Escritura de Emissão, um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos

Debenturistas presentes elegeram o Sr. Rodrigo Magna Sismotto para presidir os trabalhos e o Sr. Marcos Antônio de Souza para secretariá-lo. Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembleia, fazendo uma breve explanação a respeito da Ordem do Dia. Após análise dos assuntos presentes na Ordem do Dia, os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade:

- (i). alterar a cláusula 4.8 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a redação abaixo:

“4.8. Amortização Programada

4.8.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 12 (doze) parcelas (“Parcelas de Amortização”), conforme tabela abaixo, sendo a primeira devida em 20 de maio de 2014 e a última na Data de Vencimento.

Parcela	Data	% do Valor Nominal Unitário de Emissão
1	20-May-14	5.8800%
2	20-Aug-14	5.8800%
3	20-Nov-14	5.8800%
4	20-Feb-15	5.8800%
5	20-May-15	5.8800%
6	20-Aug-15	5.8800%
7	20-Nov-15	5.8800%
8	18-Dec-15	11.7600%
9	20-Aug-16	5.8800%
10	20-Nov-16	5.8800%
11	20-Feb-18	5.8800%
12	20-May-18	Saldo do Valor Nominal Unitário

”

- (ii). como contrapartida à alteração de cronograma acima indicada, cobrar *waiver fee* correspondente a 1% (um por cento) saldo devedor do principal das Debêntures, totalizando o montante de R\$ 296.339,80 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago aos Debenturistas na presente data, na proporção de suas participações na Emissão, diretamente na conta da Emissora junto ao Banco BTG Pactual S.A., na agência 0001, conta corrente 00011163-1;
- (iii). autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a firmar todos os instrumentos necessários à formalização das deliberações aqui tomadas, em especial o aditamento à Escritura de Emissão para a formalização do disposto acima; e
- (iv). a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Magna Sismotto
Presidente

Marcos Antônio de Souza
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)

(Página de Assinatura 01/05 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas dos Titulares das Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucedida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.), Realizada em 20 de Fevereiro de 2017)

Celulose Irani S.A

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de Assinatura 02/05 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas dos Titulares das Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucedida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.), Realizada em 20 de Fevereiro de 2017)

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de Assinatura 03/05 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas dos Titulares das Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucedida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.), Realizada em 20 de Fevereiro de 2017)

Banco BTG Pactual S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de Assinatura 04/05 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas dos Titulares das Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucedida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.), Realizada em 20 de Fevereiro de 2017)

BTG Pactual Resseguradora S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de Assinatura 05/05 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas dos Titulares das Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A., Sucedida por Incorporação pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Assumida por Assunção de Dívida pela Celulose Irani S.A.), Realizada em 20 de Fevereiro de 2017)

PAN SEGUROS S.A

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: